

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 228/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018 para renovação contratual, que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **GEANDERSON SILVA LIMA 00659305500**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **GEANDERSON SILVA LIMA 00659305500, CNPJ nº. 29.306.094/0001-03**, estabelecida no Largo Dr. San Juan, nº. 30, Centro, Boa Vista do Tupim, BA, CEP: 46.850-000, representada pelo Sr. **Geanderson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 006.593.055-00 e portador do RG. nº 1008229245, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 15 de janeiro de 2018, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo atuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 035/2018 firmado pelas partes em 15 de janeiro de 2018, originário do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 060/2017, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços de recarga de cartuchos de impressoras para suprir as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



32

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do Terceiro Termo Aditivo, ou seja, **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total de **R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 5.808,33 (cinco mil, oitocentos e oito reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços e entrega das NOTAS FISCAIS devidamente atestadas.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta do orçamento do CONTRATANTE, aprovado para o exercício de 2022, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, Dotação Orçamentária:

| | |
|---|---|
| 02.04.01 2008 339039.00 FONTE 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA |
| 02.11.02 2100 339039.00 FONTE 29 | FUNDO MUNICIPAL DE ASST. SOCIAL E PROMOÇÃO DO TRABALHO E CIDADANIA GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD BOLSA FAMILIA OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA |
| 02.10.01 2032 339039.00 FONTE 02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE SAÚDE OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA |
| 02.12.01 2062 339039.00 FONTE 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA |
| 02.12.02 2067 339039.00 FONTE 19 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA |

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



33

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.
Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 30 de dezembro de 2021

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

GEANDERSON SILVA LIMA 00659305500
CNPJ nº 29.306.094/0001-03
Geanderson Silva Lima
CPF nº. 006.593.055-00

TESTEMUNHAS

1 Dinorlandia dos M. Souza
CPF: 070.174.765-06

2 José de Souza Sousa
CPF: 018677795-00